



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 435 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2021

PÁGINA 1 DE 10

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 065/GP/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Atualiza o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, c/c o Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei Complementar (Municipal) nº. 008, de 20 de dezembro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar pelo valor de R\$ 39,64 (trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior terá a sua validade a partir de 01 de maio de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS em 30 de abril de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 147/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **Nomear**, o candidato abaixo descrito, aprovado no Concurso Público Municipal nº.001/2018, conforme resultado Final e Classificação constante no Edital nº.017/2018 de 30.08.2018, homologado através do edital nº.018/2018, ambos publicados em 31 de agosto de 2018, no Jornal o Progresso na Edição nº.13.323 nas páginas. 03, 04 e 05, na seção dos classificados, atos oficiais e site da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, convocado através da Portaria nº. 137/2021 de 07.04.2021, publicada no Diário oficial nª edição nº. 421 de 07.04.2021, para exercer em caráter efetivo o respectivo cargo, símbolo, classe e referência, nas diversas Secretarias do Município conforme vaga constantes nos quadros e anexos da Lei Complementar nº.033/A de 25.09.2001 e suas alterações.

NOME	CARGO	CLASS.	C.H.S
RICARDO MITSUO DA SILVA HASEGAWA	MOTORISTA	11º	40 HS

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 15.04.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19.04.2021).

DECRETO Nº. 066/GP/21, DE 04 DE MAIO DE 2021

Autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas em razão da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei (Federal) nº. 13.987, de 07 de abril de 2020, que inseriu o art. 21-A a Lei (Federal) nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, *in verbis*:

"Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae."

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 024/GP/21 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução de nº. 2, de 09 de abril de 2020, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

CONSIDERANDO que é direito social constitucionalmente previsto no art. 6º o direito à alimentação adequada;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que a merenda escolar é essencial aos alunos, configurando a principal refeição para parcela dos discentes e que ficará prejudicada durante suspensão das aulas;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto autoriza a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis da Merenda Escolar disponíveis nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, durante o período de suspensão das aulas e dá outras providências.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá manter a aquisição de hortifrúti da agricultura familiar do Município.

Art. 2º. Fica autorizada a distribuição dos alimentos perecíveis e não perecíveis referentes à Merenda Escolar, aos alunos regularmente matriculados e inscritos no Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

§1º. As Instituições de Ensino com poucas famílias inscritas no Programa Bolsa Família e Cadastro Único, poderão abrir possibilidade de entrega para outros alunos que apresentem situação de vulnerabilidade social, além daqueles registrados nos Programas, mediante avaliação social.

§2º. A Secretaria Municipal da Educação deverá dar publicidade ao fornecimento

da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, além dos procedimentos, datas e condições para obtenção, atentando-se aos princípios que devem nortear a atuação administrativa.

§3º. A partir da base de dados existente no Município, a Secretaria Municipal de Educação poderá fazer o contato via telefone com as famílias que possuam o perfil descrito neste Decreto, para informar e viabilizar as entregas.

§4º. Os alimentos serão distribuídos em forma de kits, e cada família fará jus a uma unidade por aluno regularmente matriculado.

§5º. Ao receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar termo de responsabilidade com a vedação expressa de venda ou destinação diferenciada dos bens.

§6º. A Secretaria Municipal da Educação poderá realizar a entrega diretamente nas escolas municipais, com horários previamente agendados, ou ainda, requisitar ao transporte escolar do Município, para que auxilie na entrega domiciliar da distribuição dos alimentos de que trata este Decreto, a fim de impedir a aglomeração de pessoas.

§7º. A Secretaria Municipal da Educação deverá realizar o controle efetivo da alimentação devidamente entregue, no qual deverá constar o dia, local e aluno contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 3º. A distribuição dos alimentos de que trata este Decreto ficará sob a autonomia da Secretaria Municipal da Educação, que deverá ainda efetuar o devido registro de saída no Sistema da Merenda Escolar.

I - A Secretaria Municipal da Educação deverá organizar a entrega sem contar com profissionais ou voluntários que estejam no grupo de risco do Corona vírus;

II - A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável por organizar os kits com alimentos da merenda para entrega às famílias dos alunos, contando, se necessário, com o auxílio de profissionais e voluntários, desde que respeitado o disposto no parágrafo anterior;

III - O alimento será destinado exclusivamente à família do aluno matriculado na instituição de ensino.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação deverá levar ao conhecimento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar o disposto neste Decreto, informando da necessidade do acompanhamento do Conselho na distribuição dos alimentos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a pandemia COVID-19 e enquanto houver disponibilidade financeira por parte do Município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de maio de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 145/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Exonera a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **MARIA PEREIRA MACÁRIO**, ocupante do Cargo de Servente – Símbolo – SAX-812, licenciada para Tratar de Interesses particulares no período de.: 01.12.2009 à 30.11.2011, através da Portaria nº. 176/2009 de 01.12.2009, nos Termos do Artigo 182 § 1º da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1990.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeito retroativo à 01.12.2011.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (16.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 151/2021, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Exonera a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos, Srª.: **SIRLEY MASSAKO BACHO**, ocupante do Cargo de Farmacêutico – Símbolo – SES-904, afastada por Vacância por posse em outro cargo inacumulável no período de.: 01.03.2018 à 28.02.2021, através da Portaria nº. 052/2018 de 06.03.2018, nos Termos do Artigo 57, inciso VIII da Lei Complementar nº. 006 de 03 de Setembro de 1990.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 01.03.2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (23.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 149/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Concede Adicional por Tempo de Serviço a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **CONCEDER**, adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) referente ao 5º (quinto) quinquênio com

aproveitamento de Tempo de Serviço do Cargo I, Matrícula nº. 346/01, conforme Portaria de Averbação nº.152/2015 de 26.11.2015 no § 1º Letra b, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do artigo 136 § 2º da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1990, c/c com o Artigo 98 Inciso I da Lei Complementar nº.061 de 10 de julho de 2012.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 156/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

Nomeia o servidor que menciona.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E;

Art.1º- **NOMEAR**, o Srº.: **GABRIEL LUIZ DE FARIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, Símbolo – ADI-202, com vaga constante no quadro I, do anexo I, da Lei Complementar Lei Complementar nº.033-A de 25 de setembro de 2001 e suas alterações.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 19 de abril de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de maio do ano de 2021 (03.05.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 157/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **FÁBIA ESTEVES DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Psicólogo, Símbolo [.0SES-910, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 04.05.2021 à 03.05.2023, devendo retornar as suas funções normais em: 04.05.2023.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04.05.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 155/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo MS Concursos nº.001/2020 e Processo Seletivo 001/2021SEMECT** para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o referido cargo, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO
7º	VERONICA FERNANDES GUABIRABA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL
9º	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL
2º	VANESSA SPOTT ALVES DOS SANTOS	PROF. TRADUTOR INTERPRETE

Art.2º- Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias, munidos de xerox dos seguintes documentos;

01 Foto 3x4

Carteira Profissional (rosto e qualificação)

Certidão de nascimento e (CPF) dos filhos menores de 16 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Titulo de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (pegar tela do PIS na Caixa Econômica Federal)

Comprovante de Residência atual

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física para o trabalho

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04.05.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.148/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias

desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, e III desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (19.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I

PORTARIA Nº.148/2021, 19 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMIRTON DA SILVA ISSAO KIKO	VIGIA	17.02.2016 A 16.02.2017	01.03.2021 A 30.03.2021
ALAN SANTOS DE SOUZA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2019 A 02.12.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
ALEXANDRA APARECIDA BARBOSA	SERVEANTE	26.09.2019 A 25.09.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
ALMAIR DE JESUS LIMA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2020 A 07.03.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
ANA CLAUDIA DE A. PIRES DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2019 A 28.11.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
ANTONIO FRANCISCO DIAS	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	17.03.2020 A 16.03.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
ANTONIO GOMES DA SILVA	MOTORISTA	01.10.2017 A 30.09.2018	01.03.2021 A 30.03.2021
CAROLINE EMANUELE TIAGO DOS SANTOS	AG.COMUNITARIO DE SAÚDE	03.02.2019 A 02.02.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	SERVEANTE	13.12.2019 A 12.12.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
DARLENE MARIA MULLER CIRIACO	ENGENHEIRO CIVIL	11.08.2018 A 10.08.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
DIRLAINE DEGUTI VIEIRA COSTA	ODONTOLOGO	01.07.2019 A 30.06.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
ESMERALDINA MOREIRA DA SILVA	GARI	10.11.2019 A 09.11.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
GILBERTO BORBA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22.03.2017 A 21.03.2018	01.03.2021 A 30.03.2021
IVANILTON BANDEIRA DA SILVEIRA	MOTORISTA	04.10.2018 A 03.10.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
IZABEL CRISTINA ESTIGARRIB AIALA	AUXILIAR DE DENTISTA	17.02.2018 A 16.02.2019	01.03.2021 A 30.03.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº.148/2021, 19 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSIMAR SOUZA FIGUEIREDO	FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA	02.07.2018 A 01.07.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
JULIO CESAR SECCATTO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2019 A 02.12.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
KILVIA PAES RODRIGUES JOE	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	03.12.2019 A 02.12.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
LUCIELEN MARIANY LEIVAS LEITE PRUDENTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03.07.2019 A 02.07.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
LUCIENE MARQUES ANTONIO	AUXILIAR DE DENTISTA	17.02.2019 A 16.02.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
MARIA APARECIDA MANCOELHO	TRABALHADOR BRAÇAL	17.02.2020 A 16.02.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
MARIA DE LURDES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14.08.2018 A 13.08.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
MARIA LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	GARI	08.03.2019 A 07.03.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
MARIA VASCONCELOS BARROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	31.03.2020 A 30.03.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
MEIRYLAINE G. DE ALBUQUERQUE DA SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	15.07.2019 A 17.07.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
MIRIAN IWAZAKI DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29.08.2018 A 28.08.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
NADIR VIEIRA DE FÁRIA BRANDÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.05.2019 A 26.05.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
QUESIA DE LIMA POSTAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	27.05.2019 A 26.05.2020	01.03.2021 A 30.03.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.150/2021, DE 22 DE ABRIL DE 2021

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos Servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, e II, desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (22.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO III PORTARIA Nº.148/2021, 19 DE ABRIL DE 2021			
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROSEMEIRE CEZARIO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	11.06.2020 A 10.06.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
ROSENEIDE DE SOUZA V. MAZOTTE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA I	17.02.2019 A 16.02.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
ROSINEIDE DE ARAUJO LUIZ	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01.03.2018 A 28.02.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
RUDSON KREHER BARBOSA DE SOUZA	MÉDICO DO ESF	12.02.2020 A 11.02.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
RUTY PIRES DE ANDRADE SILVA	SERVEENTE	01.09.2018 A 31.08.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
SEILA BORBA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2018 A 28.11.2019	01.03.2021 A 30.03.2021
SONIA APARECIDA LIMA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08.03.2020 A 07.03.2021	01.03.2021 A 30.03.2021
VANESSA CATIELI DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03.12.2019 A 02.12.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
VIVIANE CRISTINA C. DE MELO ARISTIMUNHO	AUX. DE ENFERMAGEM ESF	26.09.2019 A 25.09.2020	01.03.2021 A 30.03.2021
WILSON YOSHINOBU ARAKAKI	MOTORISTA	25.06.2015 A 24.06.2016	01.03.2021 A 30.03.2021
ZILVANIA BISPO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.02.2019 A 20.02.2020	01.03.2021 A 30.03.2021

ANEXO I
PORTARIA Nº.150/2021, 22 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BRENO PIRES DE C. SCRIPTORE	ENFERMEIRO	24.09.2019 A 25.09.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
CRISTIANA DE LIMA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	05.02.2019 A 04.12.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
CLAUDIA RENATA SOUZA SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	13.10.2019 A 12.10.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
DULCILENE NELVO DA SILVA PEREIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02.05.2018 A 01.05.2019	01.04.2021 A 30.04.2021
EDELVANI DE LIMA	RECEPCIONISTA	03.02.2020 A 02.02.2021	01.04.2021 A 30.04.2021
ELAINE SANTOS MOREIRA	GARI	07.01.2019 A 06.01.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
ELAINE SANCHES DE MOURA	MONITOR DE PROG. SOCIAIS	18.02.2020 A 17.02.2021	01.04.2021 A 30.04.2021
ERIK VINICIUS GREGORIO DE LIMA	MOTORISTA	04.12.2019 A 03.12.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
ERONILDO ANDRADE	VIGIA	17.11.2017 A 16.11.2018	01.04.2021 A 30.04.2021
GILBERTO BORBA GARCIA	MOTORISTA	22.03.2018 A 21.03.2019	01.04.2021 A 30.04.2021
JOÃO DONIZETE DE ASSIS	GARI	10.11.2017 A 09.11.2018	01.04.2021 A 30.04.2021
JOÃO MARCOS DOS SANTOS	GARI	08.03.2019 A 07.03.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
JOLVINO DE MOURA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	10.11.2019 A 09.11.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
LUCIMARA FERNANDES DA CRUZ	SERVENTE	18.01.2020 A 17.01.2021	01.04.2021 A 30.04.2021
MARIA RAIMUNDA PEREIRA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2020 A 07.03.2021	01.04.2021 A 30.04.2021
MARIA VANIR DA SILVA	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2020 A 07.03.2021	01.04.2021 A 30.04.2021

ILDA SALGADO MACHADO

ANEXO II
PORTARIA Nº.150/2021, 22 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIANA JULIA PIOLI DA COSTA	ODONTÓLOGO	29.11.2019 A 28.11.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
MARINEZ TEREZA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04.10.2019 A 03.10.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
NAIARA ALVES PALMEIRA SANTANA	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	29.05.2019 A 28.05.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
NELSON VIEIRA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	03.09.2019 A 02.09.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
NEIDE VIEIRA FARIA ALI ZAHRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	31.07.2017 A 30.07.2018	01.04.2021 A 30.04.2021
OTACILIA MARTINS DE SOUZA	FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA	17.02.2017 A 16.02.2018	01.04.2021 A 30.04.2021
RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO ARANDA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	26.09.2019 A 25.09.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
SILVANO GOMIDE ZANDONA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA I	17.02.2019 A 16.02.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
TATIANA VIANA NUNES	AG. COMUNITARIO DE SAÚDE	08.03.2020 A 07.03.2021	01.04.2021 A 30.04.2021
THIAGO DE MENEZES LIMA	MOTORISTA	14.03.2019 A 13.03.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
VAGNER BRAGA DIONISIO	MOTORISTA	26.09.2018 A 25.09.2019	01.04.2021 A 30.04.2021
VALDIR DA SILVA SANTOS	GARI	10.11.2019 A 09.11.2020	01.04.2021 A 30.04.2021
VANESSA APARECIDA T. LIMEIRA	ASS. DE ADMINISTRAÇÃO	01.03.2018 A 28.02.2019	01.04.2021 A 30.04.2021
WELTON SOUZA COELHO	AG.COMUNITARIO DE SAUDE	08.12.2018 A 07.12.2019	01.04.2021 A 30.04.2021
ZENAIDE MACEDO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	21.10.2018 A 20.10.2019	01.04.2021 A 30.04.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 152/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Concede Licença para tratamento de Saúde aos servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais relacionados nos Anexos I, II e III desta, Lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme Boletim de Inspeção Médica (**B.I.M**), nos Termos dos Artigos 161 e 171, da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (28.04.2021).

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº. 152/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ALINE ALVES DINIZ	ASSISTENTE SOCIAL	60 DIAS	NÃO	29.03.2021 A 27.05.2021
ALTAIR ASSIS MANCOELHO	AG. DE SAÚDE PÚBLICA II	07 DIAS	NÃO	29.03.2021 A 04.04.2021
ANDERSON VILHALVA MACHADO	VIGIA	08 DIAS	NÃO	25.03.2021 A 01.04.2021
ANDERSON VILHALVA MACHADO	VIGIA	14 DIAS	NÃO	25.03.2021 A 07.04.2021
BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10 DIAS	NÃO	16.03.2021 A 25.03.2021
CELIA DA SILVA COSTA	PSICÓLOGO	07 DIAS	NÃO	07.04.2021 A 13.04.2021
CIMAR DOROTHEA XAVIER MARTINS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	NÃO	02.02.2021 A 03.03.2021
CIMAR DOROTHEA XAVIER MARTINS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	04.03.2021 A 02.04.2021
CIMAR DOROTHEA XAVIER MARTINS	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	03.04.2021 A 02.05.2021
CLAUDINEI JOSÉ DE CARVALHO	TRABALHADOR BRAÇAL	08 DIAS	NÃO	24.03.2021 A 31.03.2021
DANIELA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	05 DIAS	NÃO	25.03.2021 A 29.03.2021
DANILA BRESSIANE DIAS	ASSESSOR DE SECRETARIA II	09 DIAS	NÃO	26.03.2021 A 03.04.2021
EDILAINE BRITO DA SILVA	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07 DIAS	NÃO	21.03.2021 A 27.03.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II

PORTARIA Nº. 152/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
ELAINE SANTOS MOREIRA	GARI	08 DIAS	NÃO	29.03.2021 A 05.04.2021
FLORACI SALES BASILIO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	30 DIAS	NÃO	05.04.2021 A 04.05.2021
GESLANI ALVES DE CAMARGO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	14 DIAS	NÃO	06.04.2021 A 19.04.2021
IVANIR QUEIROZ DA SILVA BRITO	GARI	10 DIAS	NÃO	22.03.2021 A 31.03.2021
JAILSON GOMES DA CRUZ	COLETOR DE LIXO	05 DIAS	NÃO	24.03.2021 A 28.05.2021
JOSIANE BUENO	ASSESSOR DE SECRETARIA	07 DIAS	NÃO	15.03.2021 A 21.03.2021
LEONEL ADÃO	TRABALHADOR BRAÇAL	15 DIAS	SIM	16.03.2021 A 30.03.2021
MARIA APARECIDA CHAVES DUTRA	SERVENTE	45 DIAS	SIM	26.03.2021 A 09.05.2021
MARIA APARECIDA RODRIGUES MINDÉ	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06 DIAS	NÃO	15.03.2021 A 20.03.2021
MARIA DIVA SOBREIRA DE ARAÚJO	GARI	30 DIAS	NÃO	23.03.2021 A 21.04.2021
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AGENTE SOCIAL I	09 DIAS	NÃO	17.03.2021 A 25.03.2021
MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	AGENTE SOCIAL I	45 DIAS	SIM	26.03.2021 A 09.05.2021
MARIO DA SILVA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	60 DIAS	SIM	09.04.2021 A 07.06.2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO III

PORTARIA Nº. 152/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021

NOME	CARGO	PRAZO	PRORROGAÇÃO	PERÍODO
MARILENE DA SILVA FERREIRA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 DIAS	SIM	09.04.2021 A 08.05.2021
NATAL JOSÉ SABINO	ASSESSOR DE SECRETARIA	04 DIAS	NÃO	23.03.2021 A 26.03.2021
RODE CARLOS PEIXOTO	PSICÓLOGO	05 DIAS	NÃO	19.03.2021 A 23.03.2021
RODE CARLOS PEIXOTO	PSICÓLOGO	11 DIAS	SIM	29.03.2021 A 08.04.2021
RUBICLÉIA CARLOS PEIXOTO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	11 DIAS	SIM	29.03.2021 A 08.04.2021
RUI NEANDER RODRIGUES ELIAS	MÉDICO DO ESF	15 DIAS	NÃO	08.03.2021 A 22.03.2021
SANDRA REGINA DOS REIS	SERVENTE	05 DIAS	NÃO	08.04.2021 A 12.04.2021
SUZANA CAETANO DA SILVA	SERVENTE	08 DIAS	NÃO	19.03.2021 A 26.03.2021
TIAGO ANTONIO PEREIRA BORGES	VIGIA	90 DIAS	NÃO	14.03.2021 A 11.06.2021
UDILENE PATRICIA SANCHES SANTOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	05 DIAS	NÃO	15.03.2021 A 19.03.2021
ZILDA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30 DIAS	SIM	07.04.2021 A 06.05.2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

RESOLUÇÃO SEMECT

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 008, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Designa os servidores abaixo para a composição da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (SEMECT).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para a composição da Comissão Avaliadora do Estágio Probatório para o ano de 2021, conforme determinações contidas na Constituição Federal – Art. 41 § 4º, e do Estatuto dos Profissionais de Educação do Município, Lei Complementar nº 061 de 10 de julho de 2012, abaixo declinados:

- MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO - Diretora da Escola Municipal Favo de Mel;
- VALDENICE FRERES ARAUJO - Coordenadora da Escola Municipal Favo de Mel;
- VILMA DA SILVA LIMA - Professora da Escola Municipal Favo de Mel;
- NÁDIA FIGUEREDO ARAÚJO - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
- ROBERTA DE LIMA – Representante do Poder Executivo.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Fátima do Sul-MS, 20 de abril de 2021.

PROFª. DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria n.º 008/2021

DECISAO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Ref.: Processo administrativo n.º 049/2020

Pregão n.º 025/2020

Interessado: Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE, resolve: **a)** INDEFERIR o requerimento de repactuação da empresa **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares** quanto ao item "seringa acoplada para aplicação de insulina" da Ata de Registro de Preços homologada em 08/09/2020, de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) para 0,66 (sessenta e seis centavos); **b)** DEFERIR o pedido de cancelamento da proposta da empresa **Guariã Comércio e Representação de Produtos Hospitalares** quanto ao item "seringa acoplada para aplicação de insulina", e, havendo demanda, deve ser convocado o licitante remanescente nos termos do art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 4 de maio de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal